



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 192/2005 – DE 24 DE AGOSTO DE 2.005.

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Município e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), nas classificações funcionais programáticas do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE		
	ADMINISTRAÇÃO		
0304	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E		
	CONTRATOS		
0304.0412400052.010	Serviços de Licitações e Contratos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-	01000	22.000,00
0700	P.Civ.		
	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO,		
0701	CULTURA E ESPORTES		
0701.1236100212.025	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11	Alimentação Escolar	01103	27.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas-		
	P.Civ.		
TOTAL			49.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos Crédito referidos no caput do artigo anterior, serão utilizados redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO		
	E PARC. MUNICIPAIS		
0201.0442200022.003	Manutenção dos Serviços de		
3.1.90.11	Assessoria	01000	17.000,00
3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas-	01000	3.500,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 097 de 26/08/05 pg n.º 09



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

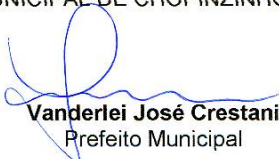
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

3.3.90.36 0700	Pes.C. Obrigações Patronais Outros Serviços de Terceiros- Pes.Física	01000	1.500,00
0701 0701.1236500182.022 3.1.90.11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Educação Infantil Vencimentos e Vantagens Fixas- Pes.C.	01000	27.000,00
TOTAL			49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de agosto de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 097 de 26/08/05 pg n.º 09



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ERRATA

DECRETO Nº 192/2005 – DE 24 DE AGOSTO DE 2.005.

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Município e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), nas classificações funcionais programáticas do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0304	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
0304.0412400052.010	Serviços de Licitações e Contratos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civ.	01000	22.000,00
0700	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.1236100212.025	Alimentação Escolar	01103	27.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civ.		
TOTAL			49.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos Créditos referidos no caput do artigo anterior, serão utilizados redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO E PARC. MUNICIPAIS		
0201.0442200022.003	Manutenção dos Serviços de Assessoria	01000	17.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-	01000	3.500,00
3.1.90.13			

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 154 de 23/08/06 pg n.º 11



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.3.90.36 0700	Pes.C. Obrigações Patronais Outros Serviços de Terceiros- Pes.Física	01000	1.500,00
0701 0701.1236500182.022 3.1.90.11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Educação Infantil Vencimentos e Vantagens Fixas- Pes.C.	01000	27.000,00
TOTAL			49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de agosto de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 154 de 29/08/06 pg. n.º 11